



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

LEI Nº- 01/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aplicação dos valores do salário mínimo fixados pelo Governo Federal que serão adotados como a **menor remuneração** dos servidores do Poder Executivo no corrente ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

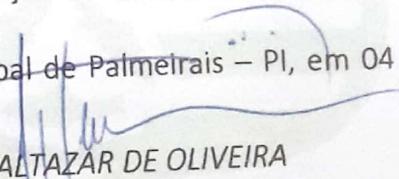
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica definido que os salários mínimos fixados pelo Governo Federal será a **menor remuneração** a ser paga aos servidores do Poder Executivo.

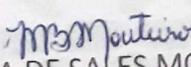
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia primeiro (1º-) de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Palmeirais – PI, em 04 de março de 2021.


JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias quatro (04) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).


MÁRLUCIA DE SALES MONTEIRO
Secretária Chefe de Gabinete